



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

PORTARIA N.º 02/2018

31/01/2018

Súmula - " Designa a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná"

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no período de 31/01/2018 a 30/01/2019, a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme disposições do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

ANARITA SANGALLI - PRESIDENTE

IRES STECANELLA - MEMBRO

JOÃO CARLOS BUSATTA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/01/2018, revogadas as disposições em contrário..

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 31 de janeiro de 2018.


Pedro Vieira dos Santos

Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

Ano II

Edição nº 0010

Página 02/02

www.camaramariopolis.com.br

PORTARIA N.º 02/2018

31/01/2018

Súmula – “Designa a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná”

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no período de 31/01/2018 a 30/01/2019, a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme disposições do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

ANARITA SANGALLI – PRESIDENTE

IRES STECANELLA – MEMBRO

JOÃO CARLOS BUSATTA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/01/2018, revogadas as disposições em contrário..

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 31 de janeiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos

Presidente.



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.